PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 392

Autoriza a execução de obras de canalização em trechos dos Córregos "Calçadas e Garajau".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a executar obras de canalização dos Córregos "CALÇADAS E GARAJAU", nas passagens para o "Bairro 42" e "Vila Maia".

Artigo 2º - Para atender as despesas das obras a que se refere o artigo 1º, fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de Cr$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1965 e a realizar as operações de crédito que se fizerem necessárias, até o mesmo limite.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 3 de Novembro de 1964.

(Prefeito Municipal)

Francisco Lucindo Júnior

(Secretário)